



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

JORNAL DA CIDADE

ARACAJU, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2013

SÃO SALVADOR

# Capela possui valor histórico afetivo

Jadilson Simões/Arquivo JC

Em 10 de dezembro de 2012, o governador do Estado de Sergipe declarou, através do Decreto nº 28.766/12, que é de interesse público a preservação da Capela São Salvador e que ficará sob a proteção e a vigilância do Poder Público Estadual.

Com a declaração de que “é de interesse público a preservação da Capela”, o Estado de Sergipe reconheceu o pedido formulado nos autos da Ação Civil Pública Declaratória de Valor Cultural, ajuizada pela Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Urbanismo contra o Estado de Sergipe, o Município de Aracaju e a Arquidiocese da capital.

O Ministério Público requereu que a Capela São Salvador, no centro da capital, fosse declarada, formalmente, de interesse público para fins de inscrição e tombamento ao Patrimônio Histórico e Artístico de Sergipe e como detentora de



relevante valor cultural para o povo aracajuano.

Segundo a Promotoria, de acordo com o parecer técnico

nº 30/2008, elaborado pelo Instituto do Patrimônio Artístico e Nacional (Iphan), a Capela possui valor histórico, simbólico,

afetivo e arquitetônico para a comunidade aracajuana, devendo ser preservada para as futuras gerações. (Fonte: Ascom MP/SE)

**CAPELA**  
São Salvador, localizada no centro comercial da capital, foi declarada pelo Iphan como de valor histórico, simbólico, afetivo e arquitetônico para os aracajuanos